

SUGAT/SEMA-DF emite Parecer Conclusivo quanto ao atendimento dos requisitos e condições para cadastro da trilha ecológica no Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central.

Art. 10. O Secretário de Estado do Meio Ambiente, a partir do recebimento do Parecer Jurídico, manifesta a decisão final, concedendo ou indeferindo o cadastro da trilha ecológica no Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central.

Parágrafo único: A Secretaria de Estado do Meio Ambiente deve publicar no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) o extrato da adesão e cadastro da trilha ecológica no Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central e no Sistema Distrital de Informações Ambientais (SISDIA).

Art. 11. Deferido o cadastro, os dados relativos à trilha ecológica serão formalmente integrados ao SISDIA, em módulo próprio, desenvolvido especificamente para esse fim, e dessa forma acessível ao público. Concomitantemente, os dados serão encaminhados para inclusão no Atlas Ambiental do Distrito Federal e o cadastramento da trilha ecológica será oficialmente comunicado à instituição gestora da unidade de conservação e à instância de Governança.

Art. 12. Compete à SEMA-DF, a título de monitoramento do Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central, quando necessário, solicitar informações complementares e atualizadas da trilha ecológica cadastrada à instância de Governança, a fim de verificar a observação das condições estabelecidas na Lei 6.892/2021 e nesta Portaria.

§ 1º A Instância de Governança é responsável por manter as informações sobre a trilha devidamente atualizadas.

§ 2º Caso a Instância de Governança não atualize as informações solicitadas, a situação da trilha poderá ser alterada para suspensa.

Art. 13. A Instância de Governança pode, a qualquer tempo, solicitar a atualização das informações de trilhas cadastradas no Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central, por meio do mesmo Formulário de Proposta de Adesão.

Parágrafo Único - A SUGAT/SEMA-DF deve analisar a proposta de alteração e, em caso de aprovação, deve atualizar as informações no SISDIA.

Art. 14. A Instância de Governança pode, a qualquer tempo, solicitar a exclusão do cadastro da trilha ecológica no Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central, por meio de requerimento à SEMA-DF, devidamente fundamentado.

Art. 15. O cadastro da trilha ecológica poderá ser excluído a qualquer tempo, em caso de descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, ou por interesse público, mediante ato motivado da SEMA-DF, ouvida a Instância de Governança.

Parágrafo Único A SEMA deve publicar no DODF a exclusão do registro da trilha ecológica junto ao Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central.

Art. 16. É responsabilidade da SEMA-DF prover a conservação ambiental do Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central por meio de campanhas de informação e educação ambiental.

Art. 17. A Instância de Governança da trilha ecológica é responsável por:

- I - Elaborar e implementar o Plano de Gestão de Trilha Ecológica;
- II - Manter a trilha ecológica em condições adequadas de uso, segurança e conservação;
- III - Sinalizar a trilha ecológica, informando sobre o percurso, grau de dificuldade, atrativos e riscos;
- IV - Monitorar o uso da trilha ecológica, registrando o número de visitantes e impactos ambientais;
- V - Promover ações de educação ambiental, orientando os usuários sobre a importância da conservação da natureza;
- VI - Cumprir as normas estabelecidas nesta Portaria e na legislação ambiental aplicável;
- VII - Manter atualizadas as informações sobre as trilhas ecológicas de sua competência;
- VIII - Informar qualquer alteração nas características, condições, dados técnicos da trilha ecológica ou na sua governança. § 1º Cabe à instância de Governança e aos usuários zelar pela preservação ambiental no percurso da trilha ecológica, assegurando que as atividades sejam ambientalmente sustentáveis e com o mínimo impacto.

Art. 18. O cadastro da trilha ecológica no Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central não dispensa o cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares, quando aplicáveis.

Art. 19. A SEMA-DF deve prestar apoio técnico, visando aprimorar a gestão e a manutenção das trilhas ecológicas.

Art. 20. A SEMA-DF promoverá a participação social na gestão e manutenção das trilhas ecológicas por meio do fomento à adesão aos Programas de Voluntariado do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental e outros, bem como do envolvimento das Comissões de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMAS).

Art. 21. A SEMA-DF pode estabelecer normas complementares para a execução desta Portaria.

Art. 22. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

RONEY NEMER

Presidente do Instituto Brasília Ambiental

#### ATA DA 178ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, ocorreu a 178ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam/DF realizada na forma presencial, no auditório da Sema/DF, localizado no 2º andar, SEP

CRN 511 Ed. Bittar III - Bloco B, Brasília/DF, atendendo à convocação do seu presidente, o senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF, GUTEMBERG GOMES, quem presidiu a reunião. Fizeram-se presentes os conselheiros: ADAUTO SANTOS DO ESPÍRITO SANTO (ABES/DF), ALBATÊNIO RESENDE GRANJA (TERRACAP), ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES (SO/DF), ANA CAROLINA FAVILLA COIMBRA (SEDUH), ANTÔNIO QUEIROZ BARRETO (SEAGRI/DF), EMERSON ROBERTO ARAÚJO MELÃO (PM/DF), GENILSON ALVES DUARTE (SEMA/DF), GUILHERME AMÂNCIO LOULY CAMPOS (FAPE/DF), GUILHERME DA SILVA PEREIRA (CREA/DF), JOÃO SUENDER MOREIRA (SES/DF), KATIANA RODRIGUES DE SOUZA (SEE/DF), LIANE DE MOURA FERNANDES COSTA (CREA/DF), LUCIANO DANTAS DE ALENCAR (SINDUSCON), LUDMILA DE ARAÚJO CORREIA (CAU/DF), MANOEL ALESSANDRO MACHADO DE ARAÚJO (IBAMA/DF), MARCELO R. WOLTER GUIMARÃES (CAESB), MAURÍCIO SHOJI HATAKA (SEEC/DF), TATYANE SOUZA NUNES RODRIGUES (UCB), OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN (FIBRA/DF), PAULO ROBERTO CORREA TAVARES (FECOMERCIO), PETER OTÁVIO COSTA (OAB/DF), REGINA STELLA QUINTAS FITTIPALDI (FÓRUM DE ONGS), TALANA BESKOW BARROS (IBAMA/DF), TAMARA FRANCO SCHMIDT (CACI/DF) e VANDETE INÊS MALDANER (ADASA). Participaram como ouvintes: ANDRÉ SOUZA (SEMA/DF), EDUARDO TORRES (CONSEA/DF) e HIAGO STUART BRITO FARECO (SEMA/DF). A reunião foi coordenada por MARICEIDE MAIA SAID (SEMA/DF). Confirmado o quórum necessário para a segunda convocação. O Presidente cumprimentou a todos, deu boas vindas e declarou aberta a sessão. O Presidente iniciou com o item I da Pauta. I - Deliberações. Item 1: Apreciação e deliberação da Ata da 177ª RO e da 80ª RE. O Presidente informou que a ata foi enviada junto com os demais documentos da pauta, dentro do prazo regimental, e que não houve pedido de ajuste na ata. O Conselheiro Adauto/Abes/DF solicitou a fala para registrar que, em reuniões anteriores, conforme consta em ata, alguns Conselheiros apresentaram propostas de pauta para o Conam/DF, mas estas não foram votadas e acabaram sendo desconsideradas. Propôs que as sugestões feitas durante as reuniões passem a ser votadas, para que possam ter continuidade nas reuniões seguintes. A Conselheira Regina, representante do Fórum de ONGs, apontou que, em reunião anterior, solicitou que o Conselheiro Adauto fosse convidado pelo Conam/DF para apresentar um trabalho de sua autoria, que resultou na elaboração de um artigo, cujo conteúdo considera de grande relevância para o Conselho. No entanto, a sugestão não foi incluída em pauta. Diante disso, reiterou o pedido para que a proposta fosse pautada e reforçou a solicitação previamente apresentada pelo Conselheiro Adauto. O Conselheiro Manoel/Ibama ressaltou algumas sugestões de pontos de pauta que gostaria que tivessem sido contempladas na pauta desta reunião. Entre elas, destacou a solicitação de criação de um Grupo de Trabalho (GT) para acompanhamento do PDOT. Apontou, ainda, a necessidade de tratar das áreas de proteção de mananciais, informando que, no Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, foi elaborada uma moção solicitando ação do GDF em relação às APMs na revisão do PDOT. Sugeriu, também, a ocupação de assento no Conam/DF pelos Condemas, bem como registrou que foi encaminhada uma solicitação do Instituto Chico Mendes, por meio de parecer, para integrar o Conam/DF. Por fim, reiterou a preocupação manifestada em reunião anterior quanto ao curto prazo para elaboração do relatório do parcelamento de solo do Residencial Sobradinho, a qual se confirmou nesta reunião, diante da solicitação do GT pelo adiamento do prazo de entrega. Diante disso, solicitou que o Conam/DF adotasse procedimentos para que, ao se designar a elaboração de relatório por GT, fosse previamente avaliada a viabilidade do prazo concedido. Lembrou que ficou definido que os documentos da 5ª Conferência Distrital do Meio Ambiente seriam disponibilizados aos Conselheiros, contudo, até o momento, não foram encaminhados. O Conselheiro Adauto pontuou que sua proposta teve como objetivo promover a discussão sobre a Resolução Conam/DF, antiga Resolução nº 09/2017, tendo em vista que, atualmente, foram utilizados mecanismos para burlar a legislação ambiental. Ressaltou que, considerando que o Conam/DF tem como finalidade a preservação ambiental, seria relevante discutir os objetivos, as motivações e as causas que levaram a tal situação, a fim de impedir que continuem sendo realizados EIA/RIMA de forma parcelada. Sem mais colocações o Presidente informou que será feito um relatório das solicitações para que sejam incluídos em pauta, em seguida submeteu as atas à votação. Aprovadas, por unanimidade. Passou para o item 2 da pauta - Processo 00391-00013206/2017-63 - 163759040 - 163483223 - Licenciamento Ambiental do Parcelamento de Solo denominado Residencial Sobradinho (de interesse da TERRACAP) - Apreciação do Relatório - Seduh/DF. O Presidente informou que a Seduh/DF, coordenadora do GT de relatoria, enviou um ofício solicitando a retirada de pauta deste item. Sem manifestação contrária dos Conselheiros o item foi retirado de pauta. O Presidente passou para o item 3 da pauta. Processo 04039-00000373/2025-70 - 162859253 - Votorantim Cimentos - Solicita autorização do CONAM/DF para o recebimento de resíduos sólidos (combustível alternativo) oriundos de outros Estados para coprocessamento em fornos de Clínquer na Unidade Sobradinho - Distribuição para relatoria - SEMA/DF. O Presidente lembrou que matéria semelhante já foi apreciada no âmbito do Conam/DF, tratando-se do licenciamento da empresa Ciplan. Informou que a empresa Votorantim deu entrada em procedimento para obter autorização para o recebimento de resíduos sólidos (combustível alternativo) oriundos de outros Estados, destinados ao coprocessamento em fornos de Clínquer na Unidade Sobradinho. Após a explicação, abriu a palavra para que os Conselheiros interessados em realizar a relatoria se candidatassem. As instituições candidatas foram a Fibra/DF e a OAB/DF, sendo definida a coordenação pela Fibra/DF. O Presidente passou para o Item 4 da pauta: Processo 04039-00000443/2025-90 - 163710847 - 163709897 - Relatório Final da

Câmara Técnica de Mudança do Clima do CONAM/DF – SEMA/DF. Distribuição para Relatoria. O Presidente convidou a servidora Laura Santos/Sema/DF para realizar a apresentação. Laura informou que a Câmara Técnica de Mudança do Clima (CT de Clima) foi criada pela Resolução nº 01/2019 do Conam/DF, com prazo de dois anos. Nesse período, ocorreram 17 reuniões com a participação de diversos setores da sociedade, contando com debates e orientações técnicas relevantes por parte dos consultores do projeto CITInova. Informou que o objetivo da CT consistiu em estudar, analisar e propor diretrizes e orientações técnicas relacionadas à mudança do clima no contexto do Distrito Federal. Entre suas responsabilidades estiveram a aprovação de documentos referentes à Política Distrital de Mudança do Clima, como a Contribuição Distritalmente Determinada (CDD), os Planos Setoriais, o Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE) e os Planos de Mitigação e Adaptação, além da articulação com outras instâncias e órgãos do Governo para elaboração, revisão e proposição de políticas, planos e medidas voltados à redução de emissões de GEE e vulnerabilidades climáticas do DF. Informou que a CT foi composta pelas seguintes instituições: Sema/DF, Seagri/DF, Semob/DF, Sedet/DF, Adasa/DF, Fape/DF, Fórum das ONGs, Fibra/DF, Ademi/DF e UnB. Em seguida, apontou que a CT enfatizou a necessidade de integração da agenda climática com áreas estratégicas do governo, como transporte e mobilidade urbana, agricultura, tecnologia, água e saneamento, com o intuito de alcançar metas de mitigação e adaptação. Destacou que o setor de transportes foi apontado como o principal alvo para a redução de emissões no DF, com propostas como substituição de combustíveis, renovação da frota pública e investimentos em modais menos emissores e mais eficientes. Durante os trabalhos da CT, foram apresentados planos à Semob/DF, como a expansão do metrô, incentivo ao uso de transporte ativo (bicicletas), ampliação da malha viária, construção de bicicletários, integração de bicicletas ao transporte coletivo, renovação do transporte público com biodiesel e implementação do VLT. Em relação às cimenteiras, foi apresentado um "roadmap" para redução das emissões de CO<sub>2</sub> na produção de cimento até 2050, baseado na substituição de combustíveis fósseis por biomassa, resíduos e outros materiais de menor impacto ambiental. O sindicato dos combustíveis destacou a ausência de incentivos fiscais para combustíveis mais sustentáveis, como o etanol, apontando a existência de elevados encargos tributários. Laura mencionou que, em 2022, foi instituído o Decreto Distrital nº 43.413/2022, que tratou do Plano Carbono Neutro do DF e estabeleceu metas ambiciosas de redução de GEE. Informou que coube à Sema/DF a coordenação e elaboração dos principais planos de ação, como a atualização da CDD, o Inventário de Emissões do DF, o Plano de Mitigação de Emissões, o Plano de Adaptação às Mudanças Climáticas e os documentos orientadores relacionados à CDD. Apontou como resultado do biênio da CT a apresentação do Inventário de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa referente aos anos de 2005 a 2018, com revisão e atualização do inventário de 2005 a 2012. Explicou que o relatório contemplou a coleta e análise de dados para validação do inventário da capital federal, identificando fontes e quantificando as emissões de GEE antrópicas no DF, conforme metodologia "bottom-up" preconizada pelo IPCC (2006). Os gases considerados foram CO<sub>2</sub>, N<sub>2</sub>O, CH<sub>4</sub>, SF<sub>6</sub>, HFCs e PFCs.

Relatou que os principais setores avaliados foram: processos industriais e uso de produtos, resíduos e efluentes, setor agropecuário, florestas e uso do solo. Observou-se, por meio de gráficos, que o setor de energia se destacou como o maior emissor de GEE, seguido pelos setores de resíduos, uso do solo, processos industriais e agricultura. Destacou ainda que o fechamento do lixão da Estrutural, em 2018, teve reflexo visível na redução das emissões daquele ano. Esclareceu que, em 2018, o DF emitiu cerca de 9 milhões de toneladas de CO<sub>2</sub>, sendo o setor energético o responsável por mais de 40% das emissões. Em sequência, apresentou o Plano de Mitigação, que visou fundamentar a parte de mitigação da CDD e propôs metas de redução de 20% nas emissões até 2025 e 37,4% até 2030, em relação ao ano de 2013. Estimou-se, assim, uma mitigação superior a 4,8 milhões de toneladas de CO<sub>2</sub>e até 2030, o que corresponderia a uma redução de 2,38 tCO<sub>2</sub>e per capita, equivalente a 51% da emissão per capita do ano-base. Esclareceu que o Plano de Mitigação seguiu as diretrizes da Lei Distrital nº 4.797/2012 e organizou suas ações por setores estratégicos. Informou ainda que a estimativa de redução não buscou um valor exato, mas sim uma avaliação qualitativa das ações significativas, com vistas à futura análise de custo-benefício, retorno e efetividade na mitigação de GEE. Laura também apresentou o Plano de Adaptação, voltado à resposta aos impactos das mudanças climáticas em sistemas naturais, humanos, produtivos e de infraestrutura, como recursos hídricos, agricultura, energia, mobilidade urbana e populações vulneráveis. Enfatizou que o plano teve como propósito aumentar a resiliência e reduzir vulnerabilidades, complementando os esforços de mitigação. Destacou que o Plano ABC+ foi apresentado em forma de minuta na CT e resultou no Decreto nº 45.810/2024, com o objetivo de aprimorar os sistemas de produção agropecuários por meio de práticas sustentáveis e cientificamente comprovadas. Relatou também que a CT promoveu cursos de capacitação em 2024 voltados à sociedade civil, setor público e privado. Informou que foi elaborada minuta do Plano de Mobilidade, apresentada à Semob/DF, e que foi criado um GT para ajustes e finalização do Plano Setorial de Mobilidade Urbana do DF. Por fim, Laura ressaltou a importância de tornar a CT permanente, considerando os efeitos visíveis das mudanças do clima no DF, como o recorde de dias sem chuva em 2024 e a baixa umidade relativa do ar, agravada por queimadas. O Presidente sugeriu a formação de um Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de avaliar os resultados obtidos pela Câmara Técnica de Mudança do Clima (CT de Clima) e analisar a possibilidade de torná-la permanente. Em seguida, abriu a palavra às instituições interessadas em compor o referido GT. O Conselheiro Aduino manifestou-se favorável à permanência da CT, destacando a importância de ampliar seu objeto de estudo, especialmente considerando os efeitos das mudanças climáticas nos ciclos hidrológicos dos cursos d'água do Distrito Federal, não se restringindo apenas aos mananciais, uma vez que todos os corpos hídricos do território estão sendo impactados. Pontuou, ainda, a necessidade de o GT propor alterações na regulamentação da CT, mencionando, como exemplo, a revisão do quórum necessário para a convocação de reuniões extraordinárias, atualmente fixado em dois terços dos participantes. Ressaltou também a importância da inclusão do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) na composição da CT e propôs a ampliação das competências previstas no art. 6º do normativo vigente. A Conselheira Ludmila/Cau-DF expressou sua preocupação com o uso e ocupação do solo, que, conforme demonstrado

em apresentação anterior, configurou-se como a segunda maior causa de emissão de gases de efeito estufa (GEE). Destacou a necessidade de ações preventivas nas áreas em que ainda é possível intervir, ressaltando, assim, a importância de inclusões no Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT). Por fim, sugeriu que o Grupo de Trabalho (GT) encaminhasse os resultados alcançados pela CT até o momento, acompanhados de orientações e encaminhamentos à Seduh/DF, com vistas à sua consideração no processo de revisão do PDOT. A Conselheira Regina lembrou que participou da Conferência de Meio Ambiente do Distrito Federal, no eixo de transição ecológica, no qual a proposta mais votada foi: "Promover um pacto de cooperação criando uma sala de situação permanente do clima que integre o Conselho de Meio Ambiente do DF, o Conselho de Recursos Hídricos do DF e os Comitês de Bacias Hidrográficas do DF para uma análise sistêmica do território, com vistas a ações de enraizamento de mitigação e adaptação, permitindo que Brasília realize uma transformação ecológica, e que essa sala de situação engendre um pacto multissetorial pelo clima." Em seguida, apontou que a criação do Grupo de Trabalho (GT) e, por conseguinte, a transformação da Câmara Técnica de Mudança do Clima em instância permanente representou um passo importante para a concretização dessa proposta. O servidor André/Sema/DF apresentou-se como coordenador de Enfrentamento às Mudanças do Clima da Sema/DF e informou que atuou no projeto CITInova desde 2018. Ressaltou que os documentos apresentados já haviam sido aprovados no âmbito da Câmara Técnica e que no momento atual requer ajustes, especialmente após a adesão do DF à iniciativa Adapta Cidades, que visa incentivar a elaboração de planos de adaptação e mitigação climática. Destacou que o DF já possui instrumentos consolidados, como os Planos de Mitigação e Adaptação e a CDD, e que a proposta é aproveitá-los para ajustes futuros. Informou que algumas Regiões Administrativas (RAs) solicitaram planos de adaptação específicos, e que a intenção é consolidá-los em cerca de cinco planos regionais, respeitando características comuns. Apontou que o projeto CITInova já produziu estudos climáticos com resolução mais detalhada, os quais podem aprimorar a análise sobre recursos hídricos e subsidiar os trabalhos da Câmara Técnica. Por fim, destacou a importância da participação dos Conselheiros na construção desses novos estudos e afirmou que a coordenação está à disposição para contribuir. Dando andamento ao ponto de pauta o Presidente informou que até o momento as instituições que se candidataram para compor o GT foram a Sema/DF, Cau/DF, Fórum de ONGs, Abes/DF, OAB/DF, Crea/DF, Ibama e SES/DF, informou também que a Sema/DF coordenara os trabalhos. Sem mais colocações o Presidente passou para o Item 5 da pauta: Apreciação dos procedimentos gerais para registro das organizações da sociedade civil junto ao CONAM e a realização de processo eletivo próprio para seleção dos seus representantes junto ao conselho - Resolução nº 05/2017 CONAM/DF - SEMA/DF. O Presidente solicitou à Sra. Maricleide, Secretária Executiva do Conam/DF, que explicasse o ponto de pauta referente à vacância de vaga no Conselho. Maricleide esclareceu que a Resolução nº 5/2017 do Conam/DF regulamenta a escolha das sete instituições da sociedade civil que compõem o Conselho, conforme previsto no art. 4º do Decreto nº 38.001/2017. Informou que, das três vagas destinadas a instituições da sociedade civil (exceto associações de moradores e instituições de ensino superior privado), uma encontra-se vacante desde 2017 por falta de instituições que atendam aos critérios estabelecidos na Resolução nº 5/2017, os quais são restritivos com o objetivo de evitar duplicidade de representação de entidades classistas já contempladas no Conselho. As demais vagas foram ocupadas desde 2017/2018 e permanecem com as mesmas instituições por ausência de candidaturas aptas a substituí-las. Destacou que a Sema/DF tem divulgado com frequência a existência da vaga, mas não pode obrigar o preenchimento. Informou ainda que o Ministério Público acompanha a situação e cobra explicações regulares sobre a vacância. Por fim, sugeriu que o Conselho avalie a possibilidade de revisão dos critérios estabelecidos na Resolução nº 5/2017, razão pela qual o tema foi incluído na pauta da reunião. Em seguida, o Presidente abriu a palavra aos Conselheiros. O Conselheiro Aduino apresentou dados sobre a participação efetiva das instituições no Conam/DF, destacando significativa disparidade entre representantes do poder público e da sociedade civil. Informou que algumas instituições públicas não compareceram a nenhuma reunião nos últimos três anos, sugerindo que sejam substituídas por entidades com interesse em participar, como o Instituto Chico Mendes, que já manifestou tal interesse. Quanto à sociedade civil, apontou que a participação efetiva foi de apenas 52,63%, com cinco instituições ausentes nos últimos anos. Propôs, por fim, a reavaliação da composição do Conam/DF. A Conselheira Ludmila/Cau/DF informou que participou da 5ª Conferência do Meio Ambiente, onde identificou diversas instituições com efetivo interesse e atuação na área. Sugeriu que o Conam/DF divulgue a vacância existente às instituições participantes da Conferência e aos Conselhos Regionais de Meio Ambiente – Condemas. Ludmila pontuou a importância da participação do DF Legal no Conam/DF e sugeriu que a esta, bem como a outras instituições de relevante importância nas discussões do Conselho, seja enviado um convite mais incisivo, com vistas a promover uma participação mais ativa. Sem mais colocações, o Presidente sugeriu que as instituições sejam notificadas para substituição dos conselheiros, conforme o art. 5º, inciso I, § 6º do Regimento Interno do Conam/DF. Informou ainda que, caso as ausências persistam, o Conam/DF encaminhará proposta de Decreto ao Governador, sugerindo a substituição da instituição. A sugestão foi aprovada por unanimidade. O Presidente passou para o ponto extra de pauta. Item 6 da pauta (extra): Prorrogação do GT criado pela Decisão 11/2024, para estudar o arcabouço legal relacionado ao uso e ocupação do solo e propor soluções de análise ambiental integrada, que mitiguem os efeitos das mudanças climáticas e promovam a modernização do arcabouço legal em estudo. O Presidente informou que a Coordenadora do Grupo de Trabalho solicitou prorrogação de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da primeira etapa. Esclareceu que a dilação se faz necessária em razão da complexidade dos temas em análise e da importância de se agregar mais informações à minuta e ao relatório final. O Presidente submeteu a votação, aprovado por unanimidade. O Presidente passou para o item II da pauta. Informes. O Presidente abriu a palavra aos Conselheiros para os informes. A Conselheira Vandete/Adasa informou que o Distrito Federal iniciará, a partir de 15 de abril, a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, conforme previsto na Lei Federal nº 9.433/1997 e na Lei Distrital nº 2.725/2001. Destacou que a proposta foi aprovada pelo Conselho de Recursos Hídricos do DF, com base em encaminhamentos dos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Informou que usuários classificados como grandes consumidores de água, superficial ou subterrânea, deverão acessar o site da Adasa para emissão dos boletos, os quais estarão disponíveis a partir de 14 de abril. A cobrança será anual, com possibilidade de parcelamento em até quatro vezes quando o valor superar R\$ 400,00. Ressaltou que poderá haver, ainda, a incidência de taxa pela fiscalização dos usos, já aplicada à Caesb, e que passará a ser exigida também de outros usuários não prestadores de serviços. O Conselheiro Aduato propôs que o Conam/DF discuta, em momento oportuno, questões relacionadas às bacias de amortecimento de vazão no sistema de drenagem, defendendo que tais soluções nunca comprometam as Áreas de Preservação Permanente (APPs). Apontou distorções nos custos de infraestrutura em empreendimentos públicos e privados, destacando que alguns são beneficiados por já contarem com sistemas existentes da Caesb, enquanto outros arcam com 100% dos custos, e sugeriu a criação de um fundo específico para equalização desses investimentos, de forma a cumprir a legislação que exige que todos os empreendedores sejam responsáveis pela totalidade da infraestrutura necessária. Ressaltou ainda a necessidade de se apresentar, em reunião do Conam/DF, informações sobre o Fundo Único de Meio Ambiente (Funam/DF), incluindo dados financeiros disponíveis, projetos executados nos últimos cinco anos, os que estão em implantação e os critérios vigentes para uso dos recursos, com vistas à proposição de critérios mais eficazes, se necessário. Por fim, solicitou a retomada das atividades do GT anteriormente criado para tratar do lançamento indevido de esgoto em galerias de águas pluviais e vice-versa, destacando a relevância do tema diante da discussão nacional sobre a proposta de norma da ABNT que poderia legitimar tais práticas de forma permanente. Alertou para os riscos dessa normatização, especialmente no contexto de privatizações, e reforçou a importância de o Conam/DF construir soluções técnicas, legais e sustentáveis para o problema. O Conselheiro Manoel/Ibama apresentou informe sobre a Portaria nº 782/2025 do Ministério da Agricultura e Pecuária, que estabelece medidas preventivas para conter a disseminação da Influenza Aviária de Alta Patogenicidade em todo o território nacional. Informou ainda que está em análise, no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, do MEC e do Ibama, o projeto de lei que propõe a criação do Fundo Nacional de Educação Ambiental. Comunicou também a realização da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente no próximo mês, bem como a Conferência Infantojuvenil de Meio Ambiente, destacando a importância da participação da Sema/DF e da Secretaria de Educação nesse processo, conforme previsto na Política Nacional de Educação Ambiental. A Conselheira Katiana/SEE-DF informou sobre a realização da 6ª Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA) e comunicou que, nesta semana, seriam realizadas reuniões com parceiros, escolas e Uniebes, setor intermediário entre as escolas e o órgão central da Secretaria de Educação. Informou ainda que está em andamento a construção das diretrizes para a Educação Ambiental no âmbito da SEE/DF, por meio de um grupo de trabalho que vem se reunindo desde o ano anterior, com o objetivo de consolidar uma proposta legislativa para fortalecimento da política de Educação Ambiental na rede pública de ensino. A Conselheira Regina relatou a divulgação, por meio da imprensa, de reportagem sobre o lançamento do empreendimento denominado Centro Urbano Tororó, localizado acima da região do Lago Sul, apontando que o projeto prevê a ocupação por aproximadamente 100 mil habitantes, embora existam estimativas não oficiais de que o número real poderá ultrapassar 500 mil. Ressaltou os impactos já existentes na mobilidade urbana da região, como engarrafamentos diários de 30 a 40 minutos, e demonstrou preocupação com a ausência de discussão prévia no Conam/DF sobre projetos dessa magnitude. Destacou que o empreendimento parece ser de responsabilidade da Terracap e que, dada sua dimensão e os possíveis impactos ambientais e sociais, sugeriu que a Terracap fosse convidada a apresentar o projeto ao Conam/DF. Enfatizou ainda que, no contexto da emergência climática declarada, a justificativa do projeto com base na antropização da área é inadequada, sendo necessário priorizar a recuperação, revegetação e preservação de áreas verdes, conforme diretrizes de mitigação discutidas no âmbito do CITInova. Por fim, reforçou que, como representante da sociedade civil e conselheira do Fórum de ONGs, tem recebido demandas de associações de moradores da região e solicitou esclarecimentos oficiais sobre o projeto. O Conselheiro Albatênio/Terracap esclareceu que o Centro Urbano Tororó se trata de um empreendimento como os demais e que tem seguido todos os ritos exigidos. Informou que o projeto ainda não alcançou a fase de apresentação ao Conam/DF, mas que poderá ser apresentado previamente, sendo certo que, quando submetido à fase de licenciamento ambiental, será novamente apresentado ao Conselho. Destacou que a estimativa de população é de aproximadamente 100 mil habitantes e que o empreendimento segue as diretrizes de ocupação estabelecidas pela Seduh/DF para a região. Ressaltou que, no momento, o licenciamento encontra-se em trâmite interno na própria Terracap. O Conselheiro Aduato esclareceu que a estimativa de 957 mil habitantes se refere à DIUR elaborada pela Seduh/DF para uma área de 17 mil hectares, da qual o Centro Urbano Tororó representa apenas uma fração. Destacou que o GDF tem adotado a mesma estratégia utilizada na bacia do Córrego da Benção, promovendo o desmembramento em múltiplos parcelamentos e licenciando-os de forma segmentada, o que inviabiliza uma análise sistêmica dos impactos. Ressaltou que a região é ambientalmente sensível, carente de infraestrutura básica como água, esgoto e drenagem, e localizada fora do eixo de desenvolvimento. A Conselheira Regina reforçou a preocupação com a fragmentação territorial e o uso de EIA/RIMA em recortes pontuais, citando o caso do Residencial Reserva do Parque e de empreendimentos no Itapoã como exemplos da carência de análises integradas. Enfatizou que o Conam/DF deve refletir sobre seu papel na construção de parcerias eficazes entre sociedade civil, governo e demais atores, com o objetivo de garantir informações adequadas e ações mais efetivas para o cuidado com o território do Distrito Federal. O Sr. Eduardo Torres, Coordenador do Consea/DF, agradeceu ao Secretário e aos Conselheiros pela oportunidade de se manifestar e informou sobre a abertura do edital de chamamento público para composição do Consea/DF no biênio 2025–2027. Ressaltou a importância de divulgar o edital, tendo em vista a baixa publicidade entre os Conselheiros e a sociedade civil, bem como a elevada ausência de representantes civis nas plenárias. Informou que há 18 vagas abertas, sendo que o Conselho é composto por 36 membros, dos quais 24 são da sociedade civil e 12 do governo. Solicitou apoio para divulgação do edital nos grupos de comunicação do

Conam/DF e informou que encaminharia o formulário de inscrição e demais documentos para compartilhamento. Esgotada a pauta e os informes o Presidente declarou encerrada a reunião.

**GUTEMBERG GOMES**  
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 68/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00001191/2024-10. Autuado (a): SUELY NAZARÉ GONÇALVES  
Objeto: Auto de Infração nº 03947/2024. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo-se a Decisão nº 319/2024 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA, com determinação para apresentar a autorização ambiental e outorga para repascimento de água em unidade de conservação ambiental, no prazo de 60 dias úteis e MULTA no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). As penalidades encontram-se previstas no art. 3º, I e II, do Decreto Federal nº 6.514/2008. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar Distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

**GUTEMBERG GOMES**  
Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 72/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00010413/2019-28. Autuado (a): CARLOS FABIANO ROZINDO CARDOSO  
Objeto: Auto de Infração nº 02279/2019. Decisão: CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 575/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de APREENSÃO e de MULTA, realizando seu reequilíbrio ao patamar de 5 (cinco) salários mínimos, conforme estabelecido pela Lei Distrital nº 4.060, de 18 de dezembro de 2007; sendo o valor do salário mínimo à época o importe de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) —, perfazendo o montante de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais), em face da transgressão ao art. 3º, I e IV, da Lei Distrital nº 4.060, de 18 de dezembro de 2007. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e V do artigo 2º da Lei Distrital nº 4.060, de 18 de dezembro de 2007. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

**GUTEMBERG GOMES**  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 127, DE 25 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em face da edição do Decreto nº 46.900, de 25 de fevereiro de 2025, que regulamenta as normas referentes ao Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo no Distrito Federal - PRÓ-DF II e ao Programa Desenvolve-DF; considerando que o referido decreto incorporou os procedimentos e operações anteriormente disciplinados pelas Portarias nº 32, de 12 de julho de 2018, e nº 6, de 13 de janeiro de 2022, e considerando a necessidade de evitar duplicidade normativa e manter a segurança jurídica no ordenamento administrativo, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes portarias:

I - Portaria nº 32, de 12 de julho de 2018, publicada no DODF nº 132, de 13 de julho de 2018, páginas 10-12;

II - Portaria nº 06, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 17, de 25 de janeiro de 2022, página 12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 146, DE 25 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e com fundamento no art. 10, do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, bem como ao Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e ao Decreto nº 39.536/2018, de 18 de dezembro de 2018 e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 15 dias, a contar do dia 23/06/2025, o prazo para conclusão dos trabalhos objeto da Portaria nº 89, de 16 de abril de 2025, publicada em 23 de abril de 2025, conforme motivos expostos no Memorando 121 (174362482) do processo nº 04019-00000978/2025-35.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTILÍ DE CARVALHO